



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA
Fls. N°
Ass:

DECRETO N°. 3009, de 20 de Abril de 2022.

Dispõe sobre a revogação do Decreto 2.989/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o atual cenário epidemiológico do Estado de Mato Grosso do Sul, notadamente do Município de Nova Andradina;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto 2.989, de 10 de Março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 20 de abril de 2022.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição n° 1325
Data 20/04/22